



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 006/2023**  
DE 10 DE ABRIL DE 2023

APROVADO Por  
UNANIMIDADE  
Em 18 de ABR de 2023  
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima  
PRESIDENTE

*Concede reajuste aos Profissionais Efetivos do Magistério Público do Município de Porto da Folha/SE e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de **33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento)**, sobre o vencimento inicial no nível I, dos Profissionais Efetivos do Magistério Público do município de Porto da Folha/SE. **de acordo com os anexos I e II.**

**Parágrafo Único:** A implementação do piso salarial 2022, será de **10,00% (anexo I)** a partir de abril do corrente ano e em dezembro de 2023, **(anexo II)** a integralização do piso salarial de 2022.

**Art. 2º** - Os valores dos vencimentos de cada nível, carga horária e classe do quadro efetivo do magistério, são os referidos nas tabelas constantes nos anexos, parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - As dotações orçamentárias para execução desta lei, estão fixadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser remanejada ou suplementada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.


Publique-se. Cumpra-se.

  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO

**RECEBIDO**

12/04/2023

165

  
Sílvia Soares Cardoso  
Diretor Geral



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO  
**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023**  
DE 10 DE ABRIL DE 2023

**Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, o **Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais Efetivos do Magistério Público do Município de Porto da Folha/SE**, em consonância com o art. 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em simetria com as normas constitucionais pertinentes.

O reajuste salarial que se propõe é de **33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), referente ao piso salarial 2022.**

O reajuste será de 10,00% a partir de abril do corrente ano e em dezembro de 2023, a integralização do piso salarial de 2022.

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, a Administração tem buscado manter equilibrada a relação salarial com os servidores do Município, sem afastar-se dos princípios da responsabilidade fiscal.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, concedendo aos Profissionais do Magistério Público do Município de Porto da Folha/SE, o reajuste de **33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), referente ao piso salarial 2022.**

Deste modo, ao submeter o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, estou certo de que sua leitura demonstrará o ambicioso propósito de resgatar o poder aquisitivo da remuneração dos Profissionais do Magistério Público do município de Porto da Folha/SE.



**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**

**TABELA VENCIMENTAL DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE PORTO DA FOLHA - SE  
VENCIMENTO INICIAL COM APLICAÇÃO 10% SOBRE O PISO 2022 (ANEXO I - ABRIL 2023).**

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.984,29	2.539,89	<b>3.174,86</b>	2.658,95	3.403,45	4.254,31	2.738,32	3.505,05	4.381,31	3.174,86	4.063,82	5.079,78
B	2.004,13	2.565,29	3.206,61	2.685,53	3.437,48	4.296,86	2.765,70	3.540,10	4.425,12	3.206,61	4.104,46	5.130,57
C	2.024,17	2.590,94	3.238,67	2.712,39	3.471,86	4.339,82	2.793,36	3.575,50	4.469,37	3.238,67	4.145,50	5.181,88
D	2.044,41	2.616,85	3.271,06	2.739,51	3.506,58	4.383,22	2.821,29	3.611,25	4.514,06	3.271,06	4.186,96	5.233,70
E	2.064,86	2.643,02	3.303,77	2.766,91	3.541,64	4.427,05	2.849,50	3.647,36	4.559,21	3.303,77	4.228,83	5.286,04
F	2.085,51	2.669,45	3.336,81	2.794,58	3.577,06	4.471,33	2.878,00	3.683,84	4.604,80	3.336,81	4.271,12	5.338,90
G	2.106,36	2.696,14	3.370,18	2.822,52	3.612,83	4.516,04	2.906,78	3.720,68	4.650,85	3.370,18	4.313,83	5.392,28
H	2.127,42	2.723,10	3.403,88	2.850,75	3.648,96	4.561,20	2.935,85	3.757,88	4.697,35	3.403,88	4.356,97	5.446,21
I	2.148,70	2.750,33	3.437,92	2.879,26	3.685,45	4.606,81	2.965,20	3.795,46	4.744,33	3.437,92	4.400,54	5.500,67
J	2.170,19	2.777,84	3.472,30	2.908,05	3.722,30	4.652,88	2.994,86	3.833,42	4.791,77	3.472,30	4.444,54	5.555,68

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I	II	III	IV
1,00	1,34	1,38	1,60

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.984,29	2.539,89	<b>3.174,86</b>	2.182,72	2.793,88	3.492,35	2.619,26	3.352,65	4.190,82	2.619,26	3.352,65	4.190,82
B	2.004,13	2.565,29	3.206,61	2.204,54	2.821,82	3.527,27	2.645,45	3.386,18	4.232,72	2.645,45	3.386,18	4.232,72
C	2.024,17	2.590,94	3.238,67	2.226,59	2.850,03	3.562,54	2.671,91	3.420,04	4.275,05	2.671,91	3.420,04	4.275,05
D	2.044,41	2.616,85	3.271,06	2.248,85	2.878,53	3.598,17	2.698,63	3.454,24	4.317,80	2.698,63	3.454,24	4.317,80
E	2.064,86	2.643,02	3.303,77	2.271,34	2.907,32	3.634,15	2.725,61	3.488,78	4.360,98	2.725,61	3.488,78	4.360,98
F	2.085,51	2.669,45	3.336,81	2.294,06	2.936,39	3.670,49	2.752,87	3.523,67	4.404,59	2.752,87	3.523,67	4.404,59
G	2.106,36	2.696,14	3.370,18	2.317,00	2.965,76	3.707,20	2.780,40	3.558,91	4.448,63	2.780,40	3.558,91	4.448,63
H	2.127,42	2.723,10	3.403,88	2.340,17	2.995,41	3.744,27	2.808,20	3.594,50	4.493,12	2.808,20	3.594,50	4.493,12
I	2.148,70	2.750,33	3.437,92	2.363,57	3.025,37	3.781,71	2.836,28	3.630,44	4.538,06	2.836,28	3.630,44	4.538,06
J	2.170,19	2.777,84	3.472,30	2.387,20	3.055,62	3.819,53	2.864,65	3.666,75	4.583,43	2.864,65	3.666,75	4.583,43

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0      II = 1,1

III = 1,2

**TABELA VENCIMENTAL DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE PORTO DA FOLHA - SE  
VENCIMENTO INICIAL DA CARREIRA COM PSPN DEFINIDO PELO MEC PARA O EXERCÍCIO 2022 (ANEXO II - Dezembro 2023)**

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.403,52	3.076,50	<b>3.845,63</b>	3.220,72	4.122,52	5.153,14	3.316,86	4.245,58	5.306,97	3.845,63	4.922,41	6.153,01
B	2.427,55	3.107,27	3.884,09	3.252,92	4.163,74	5.204,68	3.350,02	4.288,03	5.360,04	3.884,09	4.971,63	6.214,54
C	2.451,83	3.138,34	3.922,93	3.285,45	4.205,38	5.256,72	3.383,52	4.330,91	5.413,64	3.922,93	5.021,35	6.276,68
D	2.476,35	3.169,73	3.962,16	3.318,31	4.247,43	5.309,29	3.417,36	4.374,22	5.467,78	3.962,16	5.071,56	6.339,45
E	2.501,11	3.201,42	4.001,78	3.351,49	4.289,91	5.362,38	3.451,53	4.417,96	5.522,45	4.001,78	5.122,28	6.402,84
F	2.526,12	3.233,44	4.041,80	3.385,00	4.332,81	5.416,01	3.486,05	4.462,14	5.577,68	4.041,80	5.173,50	6.466,87
G	2.551,38	3.265,77	4.082,21	3.418,85	4.376,13	5.470,17	3.520,91	4.506,76	5.633,45	4.082,21	5.225,23	6.531,54
H	2.576,90	3.298,43	4.123,04	3.453,04	4.419,89	5.524,87	3.556,12	4.551,83	5.689,79	4.123,04	5.277,49	6.596,86
I	2.602,67	3.331,41	4.164,27	3.487,57	4.464,09	5.580,12	3.591,68	4.597,35	5.746,69	4.164,27	5.330,26	6.662,83
J	2.628,69	3.364,73	4.205,91	3.522,45	4.508,73	5.635,92	3.627,60	4.643,32	5.804,15	4.205,91	5.383,56	6.729,45

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

NÍVEIS			
I	II	III	IV
1,00	1,34	1,38	1,60

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.403,52	3.076,50	<b>3.845,63</b>	2.643,87	3.384,15	4.230,19	3.172,64	4.060,99	5.076,23	3.172,64	4.060,99	5.076,23
B	2.427,55	3.107,27	3.884,09	2.670,31	3.418,00	4.272,49	3.204,37	4.101,60	5.126,99	3.204,37	4.101,60	5.126,99
C	2.451,83	3.138,34	3.922,93	2.697,01	3.452,18	4.315,22	3.236,41	4.142,61	5.178,26	3.236,41	4.142,61	5.178,26
D	2.476,35	3.169,73	3.962,16	2.723,98	3.486,70	4.358,37	3.268,78	4.184,04	5.230,05	3.268,78	4.184,04	5.230,05
E	2.501,11	3.201,42	4.001,78	2.751,22	3.521,56	4.401,96	3.301,47	4.225,88	5.282,35	3.301,47	4.225,88	5.282,35
F	2.526,12	3.233,44	4.041,80	2.778,73	3.556,78	4.445,98	3.334,48	4.268,14	5.335,17	3.334,48	4.268,14	5.335,17
G	2.551,38	3.265,77	4.082,21	2.806,52	3.592,35	4.490,44	3.367,83	4.310,82	5.388,52	3.367,83	4.310,82	5.388,52
H	2.576,90	3.298,43	4.123,04	2.834,59	3.628,27	4.535,34	3.401,50	4.353,93	5.442,41	3.401,50	4.353,93	5.442,41
I	2.602,67	3.331,41	4.164,27	2.862,93	3.664,55	4.580,69	3.435,52	4.397,47	5.496,83	3.435,52	4.397,47	5.496,83
J	2.628,69	3.364,73	4.205,91	2.891,56	3.701,20	4.626,50	3.469,87	4.441,44	5.551,80	3.469,87	4.441,44	5.551,80

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0

II = 1,1

III = 1,2

Valor Reajustado 33,24%